

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3036/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2986/2022

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II LEI FEDERAL 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 60 CAIXAS DE MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3036/2022**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2986/2022**, com os documentos que o instituem.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

OFÍCIO ESPECIAL

Narandiba, 14 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo
Sr. Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal.

Assunto: Formalização de demanda para aquisição.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da **aquisição de 60 caixas de mangueiras luminosas de LED para o município de Narandiba.** Em anexo, o termo de referência contém: a descrição das mangueiras, prazo de entrega e condições de pagamento.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

As mangueiras serão utilizados nos enfeites natalinos, que servirão para a decoração natalina dos principais prédios públicos da cidade. As mangueiras também poderão ser utilizadas para outras finalidades decorativas para o Setor de Cultura.

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente.

DIANA DEMARCHI
Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 60 CAIXAS DE MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

2. OBJETIVO: A aquisição das mangueiras luminosas de LED servirá para os enfeites natalinos e demais utilidades do Departamento de Cultura.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DAS MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Mangueira luminosa de LED 200 V na cor Branca Quente	15	Caixa contendo 100 m
02	Mangueira luminosa de LED 200 V na cor Branca Fria	25	Caixa contendo 100 m
03	Mangueira luminosa de LED 200 V na cor Azul	05	Caixa contendo 100 m
04	Mangueira luminosa de LED 200 V na cor Vermelha	05	Caixa contendo 100 m
05	Mangueira luminosa de LED 200 V na cor Verde	05	Caixa contendo 100 m
06	Mangueira luminosa de LED 200 V na cor RGB Colorida	05	Caixa contendo 100 m

4. PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA: No local indicado pela Administração Pública na requisição de entrega.

6 PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 30 (dias) dias após a certificação de entrega do objeto.

DESPACHO

PROCESSO: 3036/2022

DISPENSA: 2986/2022

Itamar dos Santos Silva, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Despacho ao Setor de Compras e Licitação que realize pesquisa de preços para análise de viabilidade da **aquisição de 60 caixas de mangueiras luminosas de LED para o município de Narandiba.**

O termo de referência contendo o objeto, descrição detalhada dos objetos, prazo de entrega e condição de pagamento, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretária do Gabinete, para eventual ajuda, esclarecimento e aprimoramento do termo de referência, caso seja necessário.

Solicito também que já elabore a respectiva minuta de contrato, caso seja necessário, e já verifique a legalidade da contratação com o Setor Jurídico do município.

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Narandiba, 16 de setembro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

JUNTADA

PROCESSO: 3036/2022

DISPENSA: 2986/2022

Junto aos autos do Processo 3036/2022, dispensa 2986/2022, cujo objeto é **aquisição de 60 caixas de mangueiras luminosas de LED para o município de Narandiba**, cotação de preços realizada pela servidora Diana Demarchi, responsável pelo Departamento de Compras.

Certifico e dou fé.

Narandiba, 05 de outubro de 2022

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

CERTIDÃO

PROCESSO: 3036/2022

DISPENSA: 2986/2022

CERTIFICO para os devidos fins, que publiquei no Diário Oficial do Município de Narandiba, o aviso de dispensa de licitação cujo objeto é a **aquisição de 60 caixas de mangueiras luminosas de LED para o município de Narandiba**, para obtenção de propostas adicionais mais vantajosas nos termos do art. 75, II, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/10/2022, EDIÇÃO: 413, PÁGINA 02.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 06/10/2022 A 10/10/2022

Certifico e dou fé.

Narandiba, 06 de outubro de 2022.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

MUNICIPIO DE NARANDIBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Narandiba, Estado de São Paulo, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosas, nos termos do art. 75, II, § 3, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o Processo 3036/2022 - Dispensa de Licitação nº 2986/2022, visando a aquisição de 60 caixas de mangueiras luminosas de led para o Município de Narandiba, conforme termo de referência. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br, do dia 06/10/2022 ao dia 10/10/2022 até às 23h59min, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18/ 3992-9082, no horário de expediente, e por e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br.

Narandiba, 05 de outubro de 2022

Itamar dos Santos Silva

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 60 CAIXAS DE MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

2. OBJETIVO: A aquisição das mangueiras luminosas de LED servirá para os enfeites natalinos e demais utilidades do Departamento de Cultura.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DAS MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Mangueira luminosa de LED 200 V na cor Branca Quente	15	Caixa contendo 100 m
02	Mangueira luminosa de LED 200 V na cor Branca Fria	25	Caixa contendo 100 m
03	Mangueira luminosa de LED 200 V na cor Azul	05	Caixa contendo 100 m
04	Mangueira luminosa de LED 200 V na cor Vermelha	05	Caixa contendo 100 m
05	Mangueira luminosa de LED 200 V na cor Verde	05	Caixa contendo 100 m
06	Mangueira luminosa de LED 200 V na cor RGB Colorida	05	Caixa contendo 100 m

4. PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA: No local indicado pela Administração Pública na requisição de entrega.

6 PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 30 (dias) dias após a certificação de entrega do objeto.

CERTIDÃO

PROCESSO: 3036/2022

DISPENSA: 2986/2022

CERTIFICO para os devidos fins, que decorreu o prazo para recebimento de propostas adicionais mais vantajosas para **aquisição de 60 caixas de mangueiras luminosas de LED para o município de Narandiba.** Nos termos do art. 75, II, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 10/10/2022.

CERTIFICO também que o Setor de Licitação não recebeu nenhuma proposta adicional.

Certifico e dou fé.

Narandiba, 11 de outubro de 2022.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

MAPA DEMONSTRATIVO

PROCESSO: 3036/2022

DISPENSA: 2986/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 60 CAIXAS DE MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

DAVID ARMARINHOS LTDA	NILDO ALVES DE OLIVEIRA ME	PREÇO MÉDIO
CNPJ: 56.148.943/0001-10	CNPJ: 08.800.118/0001-06	
VALOR TOTAL: R\$ 53.400,00	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00	VALOR TOTAL: R\$ 53.700,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

EMPRESA VENDEDORA: DAVID ARMARINHOS LTDA,

CNPJ Nº 56.148.943/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 53.400,00

JUNTADA

PROCESSO: 3036/2022

DISPENSA: 2986/2022

Junto aos autos do Processo 3036/2022, dispensa 2986/2022, cujo objeto é **aquisição de 60 caixas de mangueiras luminosas de LED para o município de Narandiba**, o saldo de disponibilidade orçamentária informado pelo Setor de Contabilidade contendo o saldo e a conta orçamentária que será onerado para arcar com a despesa do processo em epígrafe, conforme determinação do art. 75, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Certifico e dou fé.

Narandiba, 11 de outubro de 2022

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

JUNTADA

PROCESSO: 3036/2022

DISPENSA: 2986/2022

Junto aos autos do Processo 3036/2022, dispensa 2986/2022, cujo objeto é **aquisição de 60 caixas de mangueiras luminosas de LED para o município de Narandiba**, os documentos de habilitação da empresa que apresentou a melhor proposta para administração pública, empresa DAVID ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.148.943/0001-10. Critério para seleção da proposta foi o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme determinação do art. 75, incisos V e VI da Lei 14.133/2021.

Certifico e dou fé.

Narandiba, 13 de outubro de 2022

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

COMUNICAÇÃO INTERNA

Narandiba, 13 de outubro de 2022

De: Setor de Compras e Licitação

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Pesquisa de preços para aquisição de mangueiras luminosas de LED.

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a pesquisa de preços e elaboramos a minuta de contrato para **aquisição de 60 caixas de mangueiras luminosas de LED para o município de Narandiba.**

Com auxílio da servidora Diana Demarchi, Departamento de Compras, realizamos a pesquisa de preços com empresas do ramo, e proposta mais vantajosa para Administração Pública para aquisição é de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Realizamos a publicação da dispensa no Diário Oficial Municipal, para obtenção de propostas adicionais mais vantajosas nos termos do art. 75, II, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021. O Setor de Licitação não recebeu proposta adicional.

A empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para administração pública, foi a empresa DAVID ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.148.943/0001-10, pelo valor global de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). O Critério de seleção da proposta foi o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

02 – EXECUTIVO

02.12 – Cultura e Esporte

2781200102017000 – Festividades Municipais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

01 – Tesouro

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação de serviços ou compras no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), valor atualizado pelo Decreto Federal nº Decreto Federal nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021, atualizou o valor da dispensa do art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021 para R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos).

Após analisar o termo de referência elaboramos a minuta de contrato nos termos da nova lei de licitação – Lei nº 14.133/2021, anexo minuta.

Visando a economia processual, já solicitamos parecer jurídico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Anexo Parecer Jurídico.

Na esperança de ter atendido, reitero protestos de consideração e apreço.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 3036/2022

DISPENSA: 2986/2022

Solicitante: Prefeito Municipal de Narandiba.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O Departamento de Licitação da Prefeitura de Narandiba, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa DAVID ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.148.943/0001-10, para fornecimento de 60 caixas de mangueiras luminosas de LED para o município de Narandiba, pelo valor global de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, *in verbis*:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, *in verbis*:

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ocorre que o Decreto Federal nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021, atualizou o valor da dispensa do art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021 para R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), portanto o valor previsto para aquisição está dentro do limite legal.

Consta nos autos do processo: **i)** ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras, pela servidora Diana Demarchi; **ii)** Publicação da dispensa no diário oficial municipal para recebimento de propostas adicionais mais vantajosas, conforme dispõe o art. 75, II, § 3 da Lei Federal 14.133/2021; **iii)** A empresa escolhida apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública, sendo o critério adotado para seleção da proposta: MENOR VALOR GLOBAL; **iv)** o valor global orçado para aquisição do material/produto é de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

A priori o produto/material pode ser adquirido de forma direta, uma vez que o produto/material e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

ii). Com o pedido de aquisição com o respectivo termo de referência do produto, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

iii). O termo de referência, onde consta a descrição do produto, e o prazo para entrega; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para aquisição, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

iiii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a aquisição do objeto, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

v). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para fornecer o objeto foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

vi). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na decoração natalina da cidade.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou

sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Narandiba possui pouco mais de 6.000 (seis mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa DAVID ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.148.943/0001-10, para o fornecimento de 60 caixas de mangueiras luminosas de LED para o município de Narandiba, pelo valor global de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 13 de outubro de 2022.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

DECLARAÇÃO
DE ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

PROCESSO: 3036/2022

DISPENSA: 2986/2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, em atendimento ao inciso II, do artigo 16, da lei complementar nº 101/2000, **DECLARO** para os devidos fins, que a despesa decorrente da **aquisição de 60 caixas de mangueiras luminosas de LED para o município de Narandiba**, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Narandiba, 13 de outubro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Itamar dos Santos Silva, prefeito municipal de Narandiba e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de adquirir 60 caixas de mangueiras luminosas de LED para a decoração natalina dos prédios públicos.

Considerando que a empresa DAVID ARMARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.148.943/0001-10, apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública para o fornecimento de 60 caixas de mangueira luminosas de LED para o município de Narandiba, pelo valor global de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição do produto.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a dispensa de licitação para contratação da empresa DAVID ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.148.943/0001-10, para o fornecimento de 60 caixas de mangueiras luminosas de LED para o município de Narandiba, pelo valor global de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Narandiba, 13 de outubro de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 3036/2022

DISPENSA: 2986/2022

Itamar dos Santos Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 3036/2022 dispensa 2986/2022, autorizo a contratação da empresa DAVID ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.148.943/0001-10, para o fornecimento de 60 caixas de mangueiras luminosas de LED para o município de Narandiba, pelo valor global de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Narandiba, 13 de outubro de 2022.

Itamar dos Santos Silva

Prefeito Municipal